DECRETO Nº 14.679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.441/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 04, da quadra B-1, do loteamento denominado "Jardim São Carlos", descrito na matrícula nº 8.789 e do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do parecer anexo às fls. 10, do Processo Administrativo nº 21.441/2022.

Art. 2º - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de outubro de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 17 de outubro de 2022.